

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de junho de 2016

Ano XI | Edição nº 581

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Notificações	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contratos - Convocação	9
Secretaria Municipal de Saúde	9
Comunicados	9
Vigilância Sanitária	9
Notificações	9
Horários de Ônibus	13

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.776, DE 20 DE MAIO DE 2.016

*AUTORIZA O EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2016.*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 17 de maio de 2.016, conforme Resolução nº 6.817.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 649.340,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

05	TRANSF. E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
02	EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha 295	R\$ 649.340,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R \$
649.340,00		

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, no valor de R\$ 649.340,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), conforme artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal

nº 5.438 de 16 de Julho de 2.013.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2.016, instituído pela Lei Municipal nº 5.679 de 24 de Julho de 2.015.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.776, de 20 de maio de 2.016

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/fátima-1

Código Localizador: QLAOC9VP

LEI Nº 5.777, DE 20 DE MAIO DE 2.016

*AUTORIZA O EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2016.*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 17 de maio de 2.016, conforme Resolução nº 6.818.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

05	TRANSF. E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.301.0008.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha 295 R\$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R \$
250.000,00

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme artigo 43, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 5.438 de 16 de Julho de 2.013.

Art. 4º - Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2.016, instituído pela Lei Municipal nº 5.679 de 24 de Julho de 2.015.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.777, de 20 de maio de 2.016

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/fátima-1

Código Localizador: 5LCLM815

Decretos

DECRETO Nº 6.924, DE 02 DE MAIO DE 2.016

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2016*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2016, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 5688 de 18 de setembro de 2015, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	EXECUTIVO	F.REC.	VALOR R\$
02.12	SEC.MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.12.01	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
2060100132.050	Manutenção dos Serviços de Abastecimento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 516	0 2
50.000,00			
02	EXECUTIVO		
02.12	SEC.MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.12.01	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
2060100132.050	Manutenção dos Serviços de Abastecimento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA		
JURÍDICA	Ficha 517	02	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			
R\$ 400.000,00			

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação de repasse estadual do convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, conforme o artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS
02 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: LWXNDP1Z

DECRETO Nº 6.927, DE 16 DE MAIO DE 2.016

*ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º,
DO DECRETO Nº 6.888, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2.016.*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o contido no processo protocolado sob nº 14.366, de 04 de maio de 2.016, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 6.888, de 15 de fevereiro de 2.016, que Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá Outras Providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades a se realizar na cidade de Catanduva, nos dias 06 e 07 de junho de 2.016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LUCIA SILVEIRA PINFILD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: VDSYDI06

DECRETO Nº 6.929, DE 18 DE MAIO DE 2.016

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 169.560,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei municipal nº 5774 de 16 de maio de 2016, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS - VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	Ficha 286 R\$ 169.560,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	
R\$ 169.560,00	

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será coberto com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do Fundo Estadual de Saúde – Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 169.560,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS
18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: YAV9HOFA



DECRETO Nº 6.930, DE 18 DE MAIO DE 2.016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei municipal nº 5775 de 16 de maio de 2016, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS - VINCULADOS	
02	EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha 294	R\$ 100.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R \$
		100.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será coberto com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse da Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS
18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: 3XVJAUYC

DECRETO Nº 6.931, DE 19 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CATANDUVA.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância aos preceitos do Artigo 3º, da Lei nº 3.014, de 13 de abril de 1.994, alterada pelas Leis nº 3.808, de 12 de setembro de 2.002, nº 4.897, de 29 de dezembro de 2.009 e nº 5.297, de 03 de abril de 2.012, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data e com um mandato de 02 (dois) anos, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CATANDUVA, os membros titulares, seguidos dos seus respectivos suplentes, quais sejam:

I - Representante da Prefeitura Municipal:

KÁTIA REGINA PENTEADO CASEMIRO

LARA GOLDONI GIL

II - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

MARIO MEIRELLES DOS SANTOS NETO

MARCELO RICARDO MOTA

SILVANIA MARIA DA SILVA

DAIANE CICCONE CESARINO

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

HELMUT EGON STEINER

JOSÉ FERNANDO DE ARRUDA GALBIATI

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática:

MARIA LUIZA SPRONE

ADRIANA BELINI BONJOVANE

V - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Não fez indicação.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 6.931, de 19 de maio de 2.016

VI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:



THIAGO VICTOR MAFEI

NAIARA BETIOL FONSECA

VII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e

Relação do Trabalho:

DARLENE ANDRÉIA CARDOSO DE OLIVEIRA

CELSO LUIZ PEREIRA

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

ROSÂNGELA MOREIRA

DENISE APARECIDA CURSINO DOS SANTOS BRAZ

IX - Representante da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva:

WILMA SCOGNAMIGLIO JOAQUIM

APARECIDO CARLOS LOPES DA FONSECA

X - Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São

Paulo – Escritório Desenvolvimento Rural:

CHRISTIANO MILANEZ DE CASTRO

ANA BEATRIZ VIEIRA SACCHI

XI - Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São

Paulo – Escritório de Defesa Agropecuária de Catanduva:

ALEXANDRE PALOSCHI

JOÃO GUSTAVO PEREIRA LOUREIRA

XII - Representante do Sindicato dos Empregados Rurais de Catanduva:

WALTER HIPÓLITO

JOÃO BATISTA ROSSI

XIII - Representante da Associação dos Fornecedoros de Cana da Região de

Catanduva:

THAÍSA HELENA SERPA CAMPI

ELEUSE MARIA DEL VECCHIO ORSI

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 6.931, de 19 de maio de 2.016

XIV - Representante do Sindicato Rural de Catanduva:

JOSÉ PAULO RAVAZZI

LUÍS CARLOS MAGNOLER BENITO

XV - Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais:

ROBERTO APARECIDO FERREIRA

FAUSTO DONATO BERGAMO COPPI

XVI - Representantes das Entidades de Classe - Associação dos Engenheiros,

Arquitetos e Agrônomos de Catanduva:

DANIELA BELINI BONJOVANE

ANTONIO OSVALDO GALBIATI

XVII - Representante das Instituições de Ensino:

ANTONIO CARLOS FUZARO JÚNIOR

DIRCE APARECIDA GIMENEZ

XVIII - Representante da Associação de Produtores de Açúcar, Etanol e Energia:

FERNANDO CAPRIO

FERNANDO GARCIA

XIX - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Catanduva – ACE:

JOSÉ CARLOS PAIVA

LUIS AMÉRICO CERON

XX - Representante de Empresa Citrícola:

LUÍS FELIPE FACHINI

SÉRGIO ROBERTO FACHINI

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 19 de maio de 2.018.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 6.931, de 19 de maio de 2.016

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI



PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: YXCNTTCX

DECRETO Nº 6.932, DE 19 DE MAIO DE 2.016

*SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 285/2016, de 04 de abril de 2.016, oriundo da Direção da Secretaria Municipal de Educação e, ainda, observando os termos da Lei nº 3.830, de 27 de dezembro de 2.002, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 6.530, de 25 de junho de 2.014, conforme segue:

Na Representação do Magistério Público Municipal - Área de Ensino Fundamental Regular:

A Suplente: Carla Patrícia dos Santos Borges, pela Senhora CÁSSIA APARECIDA SISCAR

OLIVEIRA

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 31 de março de 2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: W2BOQEPQ

Portarias

PORTARIA 56.270, DE 10 DE MAIO DE 2.016

*APOSENTA, POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS, A
FUNCIONÁRIA TÂNIA DE FATIMA
HALLEY HATTY*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 9.931/16, de 22 de março de 2016, tendo em vista o Artigo 7º da EC 41/03, com redação dada pelo EC 47/05 c/c o parágrafo único do artigo 3º da EC 47/05, e em conformidade com as demais disposições constitucionais em vigor, A P O S E N T A, a partir de 02 de junho de 2016, a funcionária TÂNIA DE FATIMA HALLEY HATTY - RG: 11.954.317-5, no cargo efetivo de "Cirurgião Dentista", com 31(trinta e um) anos e 1 (um) dia, completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 149/2016, expedida em 18 de abril de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o nível VIII, Grau "I", 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, 5% (cinco por cento) de Nível Universitário e sexta parte.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

VERA LUCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: NPQEMAZA



PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.274, DE 18 DE MAIO DE 2016 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

PORTARIA Nº 56.279, DE 23 DE MAIO DE 2016 – EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIOS – NELSON CÉSAR SIMÕES.

PORTARIA Nº 56.286, DE 24 DE MAIO DE 2016 – NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, PESQUISA, CONSERVAÇÃO E USO DE BENS CULTURAIS – CAIO MARCELO BASTOS MARTANI.

Código Localizador: PEXRZUSC

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
Agropecuária Centro Sul Ltda	Rua Santa Rita do Passa Quatro, 0	4799010	2265

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Rafael Antônio Iori Ferreira

Fiscal de Posturas

Código Localizador: X76BILY2

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO E CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA	VALOR
CEQTRAN CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRÂNSITO CATANDUVA LTDA – ME	R\$ 9.977,60

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: I3UC0FFH

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO GERAL PARA USO NAS UNIDADES/ SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
COMERCIAL MORBRAS LTDA – ME(REF. AO ITEM: 01)	R\$ 29.949,50
SANTOS & MATINATA MÓVEIS LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 11 e 17).	R\$ 10.600,00
FUNARI E FUNARI INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 06, 14 e 18).	R\$ 37.266,80
ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME(REF. AOS ITENS: 02, 04, 05, 08, 10, 12, 15 e 20).	R\$ 51.944,50
R.F. DE SOUZA NARESSI M- ME(REF. AOS ITENS: 07, 13 e 19).	R\$ 37.277,90
DAL MASO E DAL MASO LTDA – ME(REF. AO ITEM: 16).	R\$ 8.950,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: YEXKFVYW



Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE FITA CREPE ADESIVA, FITA ADESIVA AUTOCLAVE, MICROPORE DIVERSO E ESPARADRAPO PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa 3ª colocada, referente ao item: 03, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 4ª colocada, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.500,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 02/06/2016 a 03/06/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: 3IP9CFRY



Secretaria Municipal de Saúde

Comunicados

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei nº3899, de 24 de setembro de 2003, comunicamos as substituições de alguns membros que compõem os Conselhos Locais de Saúde, descritos abaixo:

UBS – “Dr. Vicente Bucchianeri” – Vertoni:

- Fabiana de Souza Chaves - Representante da Odontologia por Ivânia Fachim;
- Flávio Louzada Graciano -Representante Médico por Glaiton Rezende Junqueira;
- Antonio Bento da Cunha – Representante da Igreja Evangélica por Marizes Fonseca
- Salua Ibrahim – Representante da Associação Espírita por Antônio Bento da Cunha.

Débora Regina Spada

Coordenadora do PSF

Código Localizador: PEMMFR2E

Vigilância Sanitária

Notificações

PUBLICAÇÃO 0427/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 047694/2015, que relata inspeção no estabelecimento ALESSANDRA CRISTINA ROMERA NIERO 21324576898, CNPJ: 20.528.505/0001-3, instalado na Rua Cezar Marino nº 122, Vila Celso mauad, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM





LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 49719, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO
90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 08/04/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: FLKZLIAG

PUBLICAÇÃO 0428/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 40761/2014, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000267/16, que relata inspeção no estabelecimento DIELO & FERNANDES RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ: 15.049.306/0001-00, instalado na Praça Nove de Julho, nº 181, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, que por meio de requerimento protocolizado sob nº 50123, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 18/05/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 0RKHFCZO

PUBLICAÇÃO 0429/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 48181/2016, do estabelecimento ZENEIDE GONÇALVES LIMA 21372827803, CNPJ: 22.798.500/0001-53, instalado na Avenida Cezar Guzzi, nº 435, Giuseppe Spina, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 04/03/2016, que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 50061, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO
90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 12/05/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: VL3RBR7V

PUBLICAÇÃO 0430/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 46544/2015, do estabelecimento VIRMA MARTINS SILVA 33043335848, CNPJ: 22.996.153/0001-73, instalado na Rua Pirassununga, nº 206, São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 09/05/2016, que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 50065, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO
60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 12/05/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: CATRDLC

PUBLICAÇÃO 0431/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49681/2016, do estabelecimento CASA DE CARNES VILLA RICA LTDA-ME, CNPJ: 24.331.529/0001-53, instalado na Rua Líbano, nº 22, Conj. Res. Anuar Pachá, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 05/04/2016, que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 50078, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 13/05/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: P1WYXOIB

PUBLICAÇÃO 0432/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 48543/2016, conforme informações constantes em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000467/16, que relata inspeção no estabelecimento MIC'S RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ: 23.478.008/0001-63, instalado na Rua Olímpia, nº 709, Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 50101, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DE 17/05/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: SDF6SS+K

PUBLICAÇÃO 0433/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 47291/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0026170/2015, que relata inspeção no estabelecimento de SUELI DE FÁTIMA PACCI 07039607840, Rua Ipiranga nº 454, Parque Res. Flamingo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 50103, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 17/05/2016..

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: QS00U5C+

PUBLICAÇÃO 0434/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/05/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50273/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001548/16, que relata inspeção no estabelecimento LATICINIOS MATINAL LTDA, CNPJ: 47.081.427/0001-25, instalado na Rua Florianópolis, nºs 01/04 São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe



evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3555, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: NII3D3MD



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

Petição
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.

NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Saúde

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti, nesta semana, realiza visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Theodoro Rosa Filho, Residencial Acapulco, Jardim Monte Carlo, Jardim Paraíso e Cecap I, parte da Vila Soto e Vila Lunardelli, pendências na Vila Mota e Residencial Acapulco.

As atividades de bloqueios para a eliminação de criadouros do Aedes aegypti, tem prosseguimento nos seguintes bairros: Conjunto Euclides I, Vila Bela e Jardim Moreschi.

Os Imóveis Especiais (IE) que estão sendo visitados nesta semana integram os seguintes bairros: Vila Celso, Jardim Alpino, Bom Pastor, Eldorado, Solo Sagrado I, José Spina e Centro.

Quanto aos Pontos Estratégicos (PE), os seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino serão inspecionados.

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti, na próxima semana, realizará visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Jardim do Bosque, Vila Lunardelli, Jardim Primavera e parte da Vila Soto.

Serão visitados os Imóveis Especiais (IE) da região Central.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e Saída para Catiguá.

É essencial a colaboração da população no recebimento dos agentes visitantes, além da contribuição e auxílio quanto à denúncia de imóveis abandonados ou em condição de risco eminente ao encontro do vetor.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

PISCINAS DESMONTÁVEIS

Higienizar, trocar a água. Se desmontada, manter em local coberto.



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40
								</									

[illegible]



6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CONVITE

CATANDUVA - SP

6 E 7 DE JUNHO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01, CENTRO - AUDITÓRIO DA PREFEITURA



PROGRAMAÇÃO

DIA 06/06 - SEGUNDA FEIRA

18:00 - CREDENCIAMENTO

18:30 - ABERTURA

19:00 - PALESTRA PROFESSORA, MESTRE E BIÓLOGA KÁTIA REGINA PENTERO CASEMIRO

19:40 - COFFEE BREAK

20:00 - APRESENTAÇÃO COM GRUPO DE TEATRO FLOR DE CHITA DA DELLARTE

20:40 - LEITURA DO TEXTO BASE E PALESTRA - PROFESSORA, MESTRE E ARQUITETA E URBANISTA MARIA CRISTINA PINHEIRO MACHADO SANCHES.

DIA 07/06 - TERÇA FEIRA

18:00 - CREDENCIAMENTO

18:30 - DANÇA ÁRABE COM ESPETÁCULO DE DANÇA DO VENTRE

19:00 - PALESTRA DO PSICÓLOGO LUIS MARINO

19:40 - COFFEE BREAK

20:00 - ABERTURA PARA DEBATES E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

21:00 - ELEIÇÃO DOS DELEGADOS



PREFEITURA
DE CATANDUVA

Secretaria
de Planejamento
e Informática

COMDU
Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Ministério das
Cidades

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA